

EDITAL N.º 056/2016

SELEÇÃO DE MONITORIA ESPECÍFICA PARA ACOMPANHAMENTO A ESTUDANTE INDÍGENA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de candidatos para “Monitoria Específica para Acompanhamento a Estudantes Indígenas”, em conformidade com a Resolução nº 84, de 30 de outubro de 2014.

1. FINALIDADE

Considerando o estabelecido na Portaria Normativa nº 39/2007, do MEC-SESU, que institui o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, no Decreto nº 7.234/2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, bem como o Programa de Ações Afirmativas da UNIPAMPA através da Resolução nº 84/2014, o presente edital se destina a viabilizar a política de apoio ao estudante indígena provendo meios para sua permanência e sucesso acadêmico.

2. DO PLANO DE ATIVIDADES DO BOLSISTA

2.1 Da seleção

O bolsista selecionado deverá prestar monitoria para atender ao estudante indígena selecionado pelo Edital de ingresso nº 144/2011, em suas atividades acadêmicas e acompanhamento das disciplinas do curso.

2.2 Do Plano de Atividades

O plano de atividades será elaborado pelo professor Tutor/orientador, equipe do Núcleo de Desenvolvimento Educacional (NuDE), monitor e discente indígena.

3. DOS REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS

3.1 Requisitos, compromissos e direitos do professor tutor/orientador:

- I - Zelar pelo cumprimento do plano de atividades constante neste edital;
- II - Supervisionar e orientar a execução de todas as atividades de seu bolsista;
- III - Controlar e informar periodicamente a assiduidade de seu bolsista;
- IV - Apresentar avaliação das atividades exercidas pelo monitor, ao término da vigência da monitoria ou por motivo de desligamento do monitor;
- V - Garantir a apresentação do trabalho desenvolvido por seu bolsista em, pelo menos, um evento acadêmico;
- VI - Participar das Comissões Julgadoras nas atividades do Salão Integrado de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIPAMPA (SIEPE), sempre que convidado;
- VII - Não ter pendências em relação ao PDA;
- VIII - Em caso de impedimento eventual é vedado ao tutor/orientador repassar diretamente a outro a orientação de seu bolsista, cabendo, unicamente, à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários deliberar sobre esta matéria.

3.2. Requisitos, compromissos e direitos do bolsista:

- I - Cumprir as demandas que lhe forem destinadas pelo tutor/orientador, conforme o Plano de Atividade aprovado, considerando a carga horária semanal a ser cumprida;
- II - Demonstrar iniciativa e bom desempenho acadêmico;
- III - Manter *Curriculum Vitae* atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- IV - Apresentar os resultados do trabalho desenvolvido em, pelo menos, um evento acadêmico;
- V - Apresentar relatório final de atividades, sempre que solicitado pelo tutor/orientador, ou ao término de vigência da monitoria ou por motivo de desligamento;
- VI - Informar e manter regularizado seu CPF e conta bancária corrente, em que seja titular, para fins de pagamento da bolsa pela instituição;
- VII - É vedada a divisão dos valores da bolsa entre dois ou mais alunos.

4. CRONOGRAMA

- 4.1 Publicação do Edital: 07/03/2016.
- 4.2 Inscrições: 14 a 18/03/2016.
- 4.3 Processo seletivo: 21 e 22/03/2016.
- 4.4 Divulgação de resultados: 23/03/2016.
- 4.5 Recebimento de recursos: 24/03/2016.
- 4.6 Divulgação final do resultado e início da vigência: 28/03/2016.
- 4.7 Entrega dos dados bancários dos alunos selecionados: 29/03/2016.

5. VIGÊNCIA

- I - O período de vigência das bolsas será de abril a dezembro de 2016;
- II - Em caso de evasão do estudante indígena, a bolsa será mantida até o final do semestre letivo em que se deu a desistência. O bolsista realizará atividades definidas pelo professor tutor/orientador.

6. CARGA HORÁRIA, VALOR E QUANTITATIVO DE BOLSAS

- I - O estudante selecionado deverá cumprir uma carga horária semanal de 20 (vinte) horas, em atividades constantes no plano de atividades do bolsista;
- II - O valor mensal da bolsa é de R\$400,00 (quatrocentos reais);
- III - Será concedida 01 (uma) bolsa na modalidade de Monitoria no *Campus* de São Borja.

7. PROCESSO DE SELEÇÃO

- I - O bolsista selecionado deve apresentar perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas;
- II - A seleção do bolsista é atribuição de uma banca formada pelo tutor/orientador e equipe do NuDE;
- III - A lista de classificados deve ser publicada, por ordem de classificação, para que se realize a substituição de bolsistas, em caso de necessidade;
- IV - A responsabilidade pela coordenação do processo no *campus* fica a cargo do Coordenador de Curso, que deverá encaminhar à PRAEC documento com o resultado da seleção em sua unidade, contendo a classificação dos selecionados.

8. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO DOS ESTUDANTES

8.1 Realizar a inscrição e a entrega de documentação no Núcleo de Desenvolvimento Educacional ou em setor designado no *Campus* São Borja.

8.2 Documentação a entregar:

I - Declaração de que não exerce outra atividade remunerada;

II - Cópia do Histórico Acadêmico atualizado;

III - *Curriculum Vitae* registrado na Plataforma Lattes;

IV - Ficha de inscrição preenchida, disponível no setor designado.

9. CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DA BOLSA AO ESTUDANTE

9.1 Estar matriculado no curso que o indígena está cursando, em semestre posterior àquele em que o estudante indígena estiver matriculado.

9.2 Apresentar a documentação exigida no ato da inscrição.

9.3 Apresentar desempenho acadêmico satisfatório, qual seja, obter aprovação em, no mínimo, 60% dos créditos matriculados na UNIPAMPA, no semestre anterior à solicitação da bolsa.

9.4 Ter disponibilidade de tempo para atender às atividades programadas.

9.5 Não exercer outra atividade remunerada.

9.6. Não ser provável formando.

10. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO DOS ESTUDANTES

10.1 Certificação e análise dos documentos apresentados pelos candidatos.

10.2 Entrevista e/ou aplicação de instrumento de seleção previamente elaborado pelo tutor/orientador e pelo NuDE.

10.3 Verificação da disponibilidade de tempo.

11. ATESTADO DE HORAS

O *Campus* pode emitir atestados para comprovar o vínculo do(a) acadêmico(a) e do tutor/orientador ao Programa de Monitoria Específica para Acompanhamento a Estudantes Indígenas. Contudo, cabe somente à PRAEC a emissão de certificado para validação de horas cumpridas por bolsista.

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os casos omissos deverão ser encaminhados para apreciação da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários.

13. DOS RECURSOS

Pedidos de recursos deverão ser encaminhados para análise do NuDE São Borja, no prazo estabelecido neste Edital, conforme indicação abaixo:

NuDE São Borja - nude.saoborja@gmail.com

Bagé, 07 de março de 2016.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor